



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0028/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que autoriza o poder público municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo visando implantar projeto denominado Cozinhamento, objetivado que após estudos o mesmo seja enviado na forma de Projeto de Lei para deliberação dos Nobres Vereadores.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de janeiro de 2014.

**WALTER JOSÉ DOS SANTOS
(WARTÃO)
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo visando implantar no Município o projeto denominado Cozinhamento)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo visando implantar no Município o projeto denominado Cozinhamento.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de janeiro de 2014.

**WALTER JOSÉ DOS SANTOS
(WARTÃO)
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento possui um projeto denominado CozinhaAlimento que visa incrementar a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricionais sustentáveis nas áreas de atendimento; promover a educação e conscientização de práticas alimentares saudáveis e equilibradas; realizar cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos visando o combate ao desperdício, à manipulação adequada e à utilização das partes não convencionais dos alimentos; e ainda promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que oferecem conteúdo de capacitação e de geração de renda.

Considerando que nossa cidade poderia ser contemplada com a implantação desse projeto estadual através de parceria a ser realizada entre o poder público local e a mencionada Secretaria Estadual.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de encaminhar ANTEPROJETO DE LEI que autoriza o Poder Executivo a promover convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento visando implantar em nossa cidade o mencionado projeto.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de janeiro de 2014.

**WALTER JOSÉ DOS SANTOS
(WARTÃO)
VEREADOR**